DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 7

ICP Brasil
Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MANUEL: 46634523000190
Data: 19/10/2026 17:15:28

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4494, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece as diretrizes para a conscientização, o acolhimento e a coleta da declaração de cor ou raça dos estudantes da rede pública municipal de ensino de São Manuel e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 78, IX e 103, I, "i", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da proteção integral de crianças e adolescentes e do direito à educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente seu artigo 26-A, com as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que trona obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola — PNEERQ, instituída pela Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira para a qualificação dos registros educacionais;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito da rede pública municipal de ensino de São Manuel, as diretrizes para a conscientização, o acolhimento e a coleta, o registro, a atualização e o uso da declaração de cor ou raça dos estudantes.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* terão caráter permanente, com mobilização anual nos períodos de matrícula e rematrícula, iniciando-se a primeira campanha após a publicação deste Decreto.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c1f2b666-3d5f-4669-9903-30067f15d337

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

Art. 2º São objetivos das ações:

I - assegurar o respeito à identidade dos estudantes;

II - orientar as famílias sobre a finalidade e a importância da declaração;

III - qualificar os registros escolares e as informações prestadas ao Censo Escolar;

IV - subsidiar o diagnóstico das desigualdades educacionais e o planejamento de ações de equidade; e

V - fortalecer a educação para as relações étnico-raciais e o enfrentamento ao racismo.

Art. 3º A coleta observará o respeito à dignidade, à privacidade, à liberdade de declaração e ao melhor interesse de crianças e adolescentes, vedados quaisquer constrangimentos, indução de respostas e tratamento discriminatório.

Art. 4º Serão utilizadas as categorias de cor ou raça adotadas pelo IBGE e pelo Censo Escolar: branca, preta, parda, amarela e indígena, ou não declarada, conforme a nomenclatura do sistema utilizado.

§ 1º A declaração será prestada pelo responsável pelo estudante menor de 16 anos e pelo próprio estudante a partir dos 16 anos, observadas as orientações vigentes do Inep.

§ 2º É vedado ao profissional atribuir ou alterar a categoria com base na aparência, em fotografias, em sobrenomes ou em avaliação de terceiros.

§ 3º Não serão exigidos documentos de comprovação racial nem realizados procedimentos de heteroidentificação para essa finalidade.

Art. 5º A ausência de declaração não poderá impedir, atrasar ou restringir a matrícula, a rematrícula, a frequência ou o acesso a serviços educacionais.

Parágrafo único. Será assegurada a possibilidade de atualização posterior, mediante manifestação do declarante e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - coordenar a campanha e editar orientações complementares;

II - padronizar formulários e materiais de comunicação;

III - promover formação dos profissionais envolvidos;

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c1f2b666-3d5f-4669-9903-30067f15d337

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

IV - orientar a atualização dos registros e sua compatibilidade com os sistemas oficiais;

V - designar responsáveis pelo acompanhamento das ações, dentre os servidores e estruturas existentes; e

VI - produzir diagnósticos e relatórios para orientar ações de equidade.

Art. 7º Compete às unidades escolares oferecer orientação acessível às famílias, registrar fielmente as declarações recebidas, preservar os documentos e encaminhar dúvidas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O tratamento dos dados observará a legislação de proteção geral de dados pessoais, com definição de finalidade, fundamento legal, acesso restrito, medidas de segurança e procedimentos de guarda, correção e descarte.

Parágrafo único. A divulgação pública de resultados ocorrerá de forma agregada, com medidas para impedir a identificação dos estudantes, inclusive em grupos com pequeno número de integrantes.

Art. 9º O acompanhamento considerará a abrangência da orientação às famílias, a formação dos profissionais, a qualidade dos registros e o uso dos dados no planejamento educacional.

Parágrafo único. É vedada a adoção de metas ou incentivos que induzam a escolha de determinada categoria ou pressionem famílias a declarar.

Art. 10 A implementação utilizará as estruturas administrativas existentes, e eventuais despesas observarão as dotações orçamentárias próprias e a legislação aplicável, sem criação de cargos por este Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 19 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c1f2b666-3d5f-4669-9903-30067f15d337

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4495, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Prorrogação de Permissão de Uso de bem imóvel público municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos artigo 78, incisos IX e X, c/c artigo 12, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12748/2026;

Considerando que o disposto na Lei nº 3016, de 10 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem público municipal para a Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

Considerando a vigência do Decreto nº 3926, de 19 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 10 (dez) anos a permissão de uso do bem imóvel público municipal localizado na Rua Irmãs Campos Silveira, 465 – Centro, nesta cidade, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para abrigar as instalações da 2ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob as mesmas condições estabelecidas na Lei nº 3016, de 10 de maio de 2006.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 19 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?ea30f29a-1e9b-4ae9-a6c0-9d3d39c1318d

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel gabinete@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4496, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Municipal à Rádio Clube de São Manuel Ltda., e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 78, incisos IX e X, c/c artigo 12, § 3º, e 103, I, "g" e "i", da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Requerimento constante no Processo Administrativo nº 11704/2026;

CONSIDERANDO que a permissão de uso, à título precário e gratuito, destinar-se-á exclusivamente à instalação de equipamentos/sistema irradiante de radiodifusão junto à Torre de Transmissão de TV, localizada na Rua Caetano Bronzatto, s/n, Vila São Geraldo, no Município de São Manuel, conforme Contrato de Permissão de Uso de Público Municipal firmado com a Prefeitura Municipal de São Manuel;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de **Permissão de Uso de Bem Público Municipal**, à título precário e gratuito, **à Rádio Clube de São Manuel Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 60.XXX.XXX/0001-80, com sede na Rua Coronel Rodrigues Simões, 69, Centro, São Manuel/SP, visando à instalação de equipamentos/sistema irradiante de radiodifusão junto à Torre de Transmissão de TV, localizado na Rua Caetano Bronzatto, s/n, Vila São Geraldo, no Município de São Manuel, cujas cláusulas e condições constam no **Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal** celebrado com a Prefeitura Municipal de São Manuel, nos autos do Processo Administrativo nº 11704/2026.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto terá vigência por 20 (vinte) anos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal firmado pelas partes.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?cf3ab722-b9b1-4b5a-aa9a-c41f7b4ed1c7

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 19 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?cf3ab722-b9b1-4b5a-aa9a-c41f7b4ed1c7

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel gabinete@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 479/2026-P

de 16 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 13051/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - PRORROGAR os efeitos da portaria nº 462/2026-P, que nomeou a servidora pública municipal Sra. **FABÍOLA CARRER STEFANINI,** matrícula 7710, para exercer temporariamente as atribuições do cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE COMPRAS,** em caráter de substituição, até dia 11/04/2027.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 16 de Outubro de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 16 de Outubro de 2.026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?1022Sfa2-4021-4ab7-a2fd-0725926ed12f

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro| CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 480/2026-P

de 16 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivada no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, a Sra. **SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES ANTONIATE**, matrícula **8490** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, aprovada no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 16 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 16 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?81b9636c-3ccc-4d30-a522-d21ba8e7804b

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481/2026-P

de 16 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivada no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, a Sra. **BRUNA JULIANA ROSSANEZI**, matrícula **8491** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, aprovada no Concurso Público 001/2023 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 16 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 16 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?cc2c6687-770d-4d4d-89b6-fc4ff46772b9

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 482/2026-P

de 19 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4711/2026;

RESOLVE,

ARTIGO 1º - - **INTERROMPER,** a partir do dia **26 de outubro de 2.026**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 173/2026-P, a servidora pública municipal Sra. **VANESSA GIMENES DI LELLO**, matrícula **5533**, retornando ao exercício das funções de seu cargo efetivo de **FARMACÊUTICA.**

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 19 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?bbebaad8-8cb5-45a9-9827-084d883bbfe5

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 483/2026-P

de 19 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 13914/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **NATÁLIA CRISTINA PADOVAN SIQUEIRA**, matrícula 8027, para exercer temporariamente, no período de 19/10/2026 a 13/11/2026, as atribuições do cargo de **ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, em caráter de substituição, da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência X (dez) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71 e 72 da Lei Complementar nº 011/2015 e alterações, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta.

São Manuel/SP, 19 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?6f978849-295e-4e91-8bd8-85aee084e8b6

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 484/2026-P

de 19 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 13914/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA,** matrícula 7101, para exercer temporariamente, no período de 29/10/2026 a 13/11/2026, as atribuições do cargo de **GESTORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL,** em caráter de substituição, por motivo de gozo de férias da servidora titular do cargo, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência XII (doze) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71, inciso II da Lei Complementar nº 011/2015, no percentual de 70% (setenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta.

São Manuel/SP, 19 de Outubro de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Outubro de 2.026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?62de2146-c314-4921-988a-226d78e469b4

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro| CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 485/2026-P

de 19 de Outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 13914/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO,** matrícula 7921, para exercer temporariamente, no período de 03/11/2026 a 23/11/2026, as atribuições do cargo de **GESTORA DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO,** em caráter de substituição, por motivo de gozo de férias do servidor titular do cargo, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência XII (doze) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71, inciso II da Lei Complementar nº 011/2015, no percentual de 70% (setenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 19 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?32245fa4-9dfb-41d3-b592-f4cd92447536

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026** - **Edição 2608**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 486/2026-P

de 19 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 13914/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **NIDIANE CRISTINA GUIRELLI SANCHES**, matrícula 6757, para exercer temporariamente, no período de 03/11/2026 a 23/11/2026, as atribuições do cargo de **ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, em caráter de substituição, da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência X (dez) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71 e 72 da Lei Complementar nº 011/2015 e alterações, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Digitador, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 19 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?b0ca5eb3-9924-4faf-b52c-0b31fd95bf85

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457